

Exma. Senhora Presidente da  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

<b>N/ref:</b>	256 RPPCP/XI/2018
<b>Data:</b>	18 de Abril de 2018
<b>Assunto:</b>	<i>Projeto de Resolução "Recomenda ao Governo dos Açores que seja aplicado o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) à Administração Regional e às entidades do Setor Público Empresarial Regional"</i> <i>Pedido de urgência com dispensa de exame em Comissão</i>

Exma. Senhora Presidente:

A Representação Parlamentar do PCP entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão o Projeto de Resolução "Recomenda ao Governo dos Açores que seja aplicado o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) à Administração Regional e às entidades do Setor Público Empresarial Regional".

Solicita-se ainda, ao abrigo do artigo 146º e da alínea a) do nº 1 do artigo 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a necessidade imperiosa de fazer reconhecer com a maior brevidade aos trabalhadores, que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da Administração Regional e das entidades do Setor Público Empresarial Regional, os direitos laborais estabelecidos pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

O presente pedido obedece aos requisitos formais previstos nas normas aplicáveis do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.


Com os melhores cumprimentos,

Horta, 18 de Abril de 2018

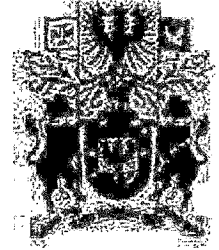
O Deputado do PCP Açores



João Paulo Corvelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		
Título: <i>Projeto Resolução</i>		
Ass. <i>Recomendação ao C.R.A. que seja aplicado o</i>		
<i>(PREVRAP) à administração regional e às entidades</i>		
<i>do setor Público Empresarial Regional.</i>		
Entrada n.º	<i>91/XI</i>	da <i>018/04/18</i>
Arquivo n.º	<i>109</i>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		
ARQUIVO		
Entrada	<i>1314</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data:	<i>018/04/18</i>	N.º <i>91/XI</i>



## **Projeto de Resolução**

### **Recomenda ao Governo dos Açores que seja aplicado o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) à Administração Regional e às entidades do Setor Público Empresarial Regional**

É necessário e urgente promover a estabilidade de emprego, cumprindo e fazendo cumprir o direito ao trabalho e à segurança no emprego previsto na Constituição da República Portuguesa, assegurando que a um posto de trabalho permanente corresponda um vínculo de trabalho efetivo, bem como erradicar todas as formas de precariedade.

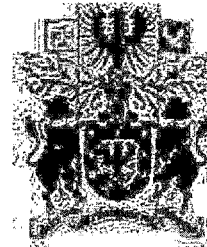
A Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, estabelece o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), concretizando os termos da regularização dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes da Administração Pública sem vínculo jurídico adequado.

O legislador deixou a cargo dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas a aplicação por diploma próprio do disposto na Lei nº 112/2017.

A Administração Regional e as entidades do Setor Público Empresarial Regional não podem ficar de fora desta regularização dos vínculos precários. Mas muito caminho ainda está por fazer para que a um posto de trabalho que cumpra uma necessidade permanente na Administração Regional corresponda o justo vínculo de trabalho efetivo.

As entidades públicas devem dar o exemplo de escrupuloso cumprimento da legislação laboral e de respeito pelos direitos dos trabalhadores. A solução passa forçosamente por contratar, efetivamente e sem termo, os trabalhadores que são indispensáveis para o funcionamento dos serviços, dar-lhes os mesmos direitos e remunerações que os restantes colegas e acabar com a rotação de beneficiários de programas de emprego na Administração Regional.

A Representação Parlamentar do PCP entende que é uma obrigação do Governo Regional proceder à regularização dos vínculos precários de trabalhadores que exerçam ou tenham exercido funções que correspondem a necessidades permanentes, reconhecendo os direitos a esses trabalhadores.



Porque não há serviços públicos de qualidade sem trabalhadores motivados, valorizados e em número adequado. Porque a aposta na qualidade do emprego público não é despesa, é investimento. Porque não há serviços públicos de qualidade sem trabalhadores em número adequado e valorizados nos seus direitos.

O recurso à precariedade para suprir necessidades permanentes dos serviços públicos representa uma desvalorização do trabalho e de generalização da redução dos custos do trabalho, aumentando os níveis de exploração dos trabalhadores.

Assim e ao abrigo do disposto na d) do nº 1 do Artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Representação Parlamentar do Partido Comunista Português propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte **Resolução**:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo dos Açores que:**

- à Administração Regional e às entidades do Setor Público Empresarial Regional se faça aplicar a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).
- aos procedimentos concursais do recrutamento para os serviços e organismos da Administração Regional previsto pelo Despacho nº 471/2018, de 22 de março de 2018, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, possam concorrer com fator de preferência os trabalhadores com vínculos precários que exerçam ou tenham exercido as funções para as quais sejam abertas vagas de emprego nesses serviços e organismos da Administração Regional.

Horta, 18 de Abril de 2018

O Deputado do PCP Açores

João Paulo Corvelo